



LEI Nº 1069/17, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BRUNO VIEIRA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL BRUNO VIEIRA DE LIMA**, uma escola localizada na Rua Profª. Maria de Fátima C. Rodrigues no Bairro das Frecheiras no Município de Tianguá.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 14 de novembro de 2017.

**Luiz Menezes de Lima**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 231117
DATA: 20 / 11 / 2017
HORAS: às 11:22
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
<b>Fca. Valcilete Neves</b>
ASSISTENTE DE PROTOCOLO